



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

00064

LEI Nº 2579 DE 25 DE MAIO DE 2001

“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Santa Bárbara d'Oeste para o período de 2002 à 2005 e dá outras providências”.

Prof. **ÁLVARO ALVES CORRÊA**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º** - O Plano Plurianual do Município de Santa Bárbara d'Oeste, para o período de 2002 à 2005, constituídos pelos Anexos I e II desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício, esta a ser enviada até 15 de maio do ano em curso e subseqüentes, nos termos do art.119, § 4º, da Lei Orgânica do Município com a nova redação que lhe deu a emenda nº 01/99, e dos Orçamentos Anuais respectivos.
- ARTIGO 2º** - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentária.
- ARTIGO 3º** - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas neste Plano Plurianual a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício financeiro.
- ARTIGO 4º** - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 25 de maio de 2001


Prof. ÁLVARO ALVES CORRÊA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

00065

ANEXO I

DIRETRIZES E OBJETIVOS

2002-2005

01 - CÂMARA MUNICIPAL

- 01.1- Modernização do sistema legislativo municipal;
- 01.2- Melhoria das instalações e condições de trabalho da Câmara Municipal;
- 01.3- Aparelhamento dos serviços legislativos de acordo com as necessidades de controle e trâmite de documentos;
- 01.4- Adequação dos sistemas de atendimento ao munícipe;
- 01.5- Desenvolver ações visando o maior esclarecimento à população dos trabalhos legislativos.

02 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 02.1- Modernização da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.
- 02.2- Busca permanente do incremento da eficiência e produtividade dos órgãos e serviços públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

00066

- 02.3- Atendimento aos dispositivos constitucionais e às necessidades de modernização e desenvolvimento dos quadros funcionais da Prefeitura Municipal;
- 02.4- Melhoria das instalações e condições de trabalho dos diversos setores da Administração Municipal;
- 02.5- Aparelhamentos das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de forma compatível com as necessidades de suas atividades e serviços.

03 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

- 03.1- Implantação de um sistema municipal de planejamento de forma a assegurar permanente e sistematicamente o processo de desenvolvimento, potencializando os fatores econômicos, sociais e culturais do Município;
- 03.2- Priorizar em cada exercício orçamentário a participação popular como fonte de suas metas e prioridades;
- 03.3- Compatibilização das diretrizes básicas da Administração com as prioridades locais e regionais, à luz das disponibilidades de recursos próprios e de outras esferas de governo;
- 03.4- Direcionamento e integração do Município no processo de desenvolvimento regional;

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

00067

04 - MEIO AMBIENTE

- 04.1- Implantação de uma política municipal ambiental segundo a Agenda XXI, visando o desenvolvimento sustentável do Município.

05 - SANEAMENTO BÁSICO

- 05.1- Definição de uma política global de saneamento básico para o município contemplando a utilização e a preservação dos recursos hídricos e o tratamento de efluentes;
- 05.2- Adequação do sistema de saneamento do Município aos sistemas regional, estadual e federal de saneamento básico de forma a permitir a compatibilização de planos, programas e projetos e a alocação de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

00053

ANEXO II

**METAS E PRIORIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PARA AS DESPESAS DE CAPITAL**

2002 A 2005

01 - CÂMARA MUNICIPAL

- 01.1- Construção reforma, ampliação ou aquisição de próprios municipais para a Câmara Municipal;
- 01.2- Aquisição de material permanente e equipamentos para atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal;
- 01.3- Informatização dos serviços e atividades do Legislativo;
- 01.4- Reestruturação e ampliação do quadro de funcionários, com o intuito de acelerar os procedimentos legislativos.

02 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 02.1- Implantação de programas e projetos de racionalização dos serviços e atividades das unidades administrativas e ajustes hierárquicos;
- 02.2- Desenvolvimento de programas de projetos de melhoria contínua dos serviços das unidades administrativas municipais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE 00059
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

- 02.3- Desenvolvimento de programas e projetos de capacitação, reciclagem e treinamento do pessoal universitário, técnico, administrativo e operacional da Prefeitura Municipal;
- 02.4- Construção, reforma e ampliação de Prédios Municipais;
- 02.5- Aquisição de material permanente, equipamentos e veículos para atendimento das necessidades e atividades das unidades administrativas municipais;
- 02.6- Aquisição de caminhões, utilitários, máquinas e equipamentos para atendimento dos setores da Administração Municipal e melhoria da prestação de serviços;
- 02.7- Amortização da Dívida Fundada do Município;
- 02.8- Ampliação prédio do Fórum (através de convênio com a Secretaria de Justiça do Estado de S.Paulo);
- 02.9- Reestruturação da usina de asfalto a frio;

03 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

- 03.1- Elaboração de Planos Diretores básicos de Desenvolvimento Integrado contemplando as zonas urbana e rural do Município;
- 03.2- Estruturação do Cadastro Técnico Municipal como base do processo de planejamento municipal e dos procedimentos de natureza tributária e fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

00070

- 03.3- Informatização dos serviços e atividades das unidades administrativas municipais com projetos de treinamento de pessoal, aquisição de aplicativos e equipamentos;
- 03.4- Desenvolvimento de programas e projetos de modernização tecnológica dos segmentos produtivos do Município;
- 03.5- Incentivos à criação e desenvolvimento de pólos industriais no Município.

04 - MEIO AMBIENTE

- 04.1- Elaboração e implantação de Planos Diretores Ambientais;
- 04.2- Implantação de sistemas de Desenvolvimento e Coordenação, Monitoramento e Fiscalização Ambientais;
- 04.3- Implantação da Gestão de Resíduos Sólidos (urbanos, domésticos, industriais e dos serviços de saúde): geração dos resíduos, coleta e transporte, tratamento e disposição final;
- 04.4- Implantação de programas de Educação Ambiental e projetos ambientais especiais;
- 04.5- Reforma e adaptação do prédio para instalação do Núcleo de Educação Ambiental.

d.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

00071

05 - SANEAMENTO BÁSICO

- 05.1- Elaboração e implantação de um Plano Municipal de Saneamento Básico;
- 05.2- Construção do Sistema Produtor Norte (captação de água junto ao Rio Piracicaba, estação de tratamento e sistema de adução);
- 05.3- Construção da Estação de Tratamento Norte para aumento da produção de água tratada para 1.000 litros/segundo;
- 05.4- Construção de adutoras e sub-adutoras de água bruta e água tratada;
- 05.5- Construção de reservatórios e redes de interligação e distribuição;
- 05.6- Construção de emissários de esgotos junto ao Ribeirão dos Toledos e Córregos Araçariguama e Mollon;
- 05.7- Construção de redes interceptoras de esgotos;
- 05.8- Construção de Estações de Tratamento de Esgotos;
- 05.9- Construção de redes de galerias de águas pluviais;
- 05.10- Construção de barragens;
- 05.11- Implantação e reposição de matas ciliares;
- 05.12- Aquisição de equipamentos, veículos, caminhões e máquinas para o atendimento das necessidades do Departamento de Água e Esgoto;
- 05.13- Desassoreamento de Canais e Cursos d'água.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

00072

06 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

- 06.1- Execução de serviços de pavimentação e obras complementares em ruas e avenidas da cidade;
- 06.2- Recuperação de pavimentação asfáltica em ruas e avenidas da cidade;
- 06.3- Urbanização de áreas e logradouros da cidade;
- 06.4- Reurbanização dos principais acessos à cidade;
- 06.5- Retificação e canalização de córregos e urbanização de fundos de vales;
- 06.6- Execução de pontes e obras de arte;
- 06.7- Revitalização das praças públicas;
- 06.8- Execução e conservação de estradas rurais;
- 06.9- Execução de obras visando o combate a enchentes;
- 06.10- Obras de contenção de encostas e correção de erosões;
- 06.11- Construção, reforma e ampliação de redes de distribuição de energia elétrica;
- 06.12- Ampliação e melhoramento da Iluminação Pública;
- 06.13- Construção e ampliação de velórios municipais;
- 06.14- Serviços de coleta, remoção de lixo e varrição de ruas e manutenção do aterro sanitário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

00073

07 - HABITAÇÃO

- 07.1- Execução de obras de infra-estrutura básica em conjuntos habitacionais já existentes;
- 07.2- Execução de obras de infra-estrutura básica em conjuntos habitacionais em implantação;
- 07.3- Incentivo a construções em lotes urbanizados;
- 07.4- Continuidade de projetos populares com lotes urbanizados;
- 07.5- Projetos de Lotes Urbanizados e Construções Populares.

08 - ABASTECIMENTO

- 08.1- Desenvolvimento de infra-estrutura para feiras livres em bairros da cidade;
- 08.2- Desenvolvimento de projetos de abastecimento da população de menor poder aquisitivo.

09 - SAÚDE

- 09.1- Ampliação e reforma do e construção Centro de Saúde e Centro Médico Municipal e Unidades Básicas de Saúde;
 - 09.2- Ampliação e reforma de ambulatórios;
 - 09.3- Construção de prédio para Pronto Socorro e Ambulatório;
 - 09.4- Construção, ampliação e reforma de Postos Médicos em bairros da cidade;
- b-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

00074

- 09.5- Ampliação de programas e projetos especiais de saúde pública e medicina preventiva visando especialmente o atendimento de mulheres e crianças;
- 09.6- Conclusão de obras e instalação do Hospital Municipal;
- 09.7- Implantação do Centro de Zoonoses;
- 09.8- Ampliação da frota da Secretaria da Saúde para o atendimento da população;
- 09.9- Construção e instalação de clínicas para o atendimento de deficientes;
- 09.10- Implantação de "Centro de Referência em Saúde do Trabalhador";
- 09.11- Conclusão do Pronto Socorro, localizado próximo ao Hospital Santa Bárbara (Irmandade Santa Casa de Misericórdia).

10 - EDUCAÇÃO E CULTURA

- 10.1- Construção de Área de Desenvolvimento Infantil - ADI. - nos bairros periféricos para atender de forma integrada a criança dos seis meses aos dez anos de idade, proporcionando-lhe a educação infantil e o ensino fundamental até a 4ª série;
- 10.2- Construção de prédios para Escolas de Educação Infantil (EMEI), para Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF) e de Educação Infantil (EMEFI), para Creches, projetando, sempre que possível, a futura adequação do prédio para ADI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

00075

- 10.3- Transformar EMEIs em EMEFIs, atendendo de forma mais integrada a criança da faixa de cinco a dez anos num mesmo estabelecimento, através de ampliação e adequação de prédio escolar existente;
- 10.4- Transformar EMEIs, Creches e EMEFs em ADI onde e quando isto for conveniente, através de ampliação e adequação dos prédios escolares municipais existentes, para atendimento integrado da criança dos seis meses aos dez anos de idade;
- 10.5- Construir prédio para abrigar escola ou cursos profissionalizantes, cedendo-o, sob a forma de permissão de uso, para instituição oficial a quem compete esses ramos de ensino;
- 10.6- Construir prédio para instalar, em convênio com o governo estadual, um Centro de Estudos Supletivos;
- 10.7- Criar, implantar e atuar para que tenham real funcionamento os órgãos colegiados que podem garantir a gestão democrática do ensino no município: Conselho Municipal de Educação, Conselho do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção do Ensino e de Valorização do Magistério, Conselho de Alimentação Escolar, Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres e Outros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

00076

- 10.8- Implantar e aperfeiçoar constantemente o Estatuto do Magistério e o Plano de Carreira do Magistério Municipal com a efetiva participação dos profissionais em Educação;
- 10.9- Proporcionar constante aperfeiçoamento do pessoal do Quadro do Magistério Municipal através de cursos de reciclagem adequados à área de atuação;
- 10.10- Criar e implementar um jornal dos professores municipais;
- 10.11- Manter abertas as instituições escolares administradas pelo Município à visitação organizada da comunidade, bem como a ocupação dos espaços escolares para atividades culturais e esportivas;
- 10.12- Aquisição de material permanente, equipamentos, material didático para as unidades escolares municipais;
- 10.13- Incentivar e apoiar atividades relacionadas à música, ao teatro, à dança, ao canto, aos esportes, às artes em geral, nas escolas do Município;
- 10.14- Criar e implantar o Museu da Imagem e Som;
- 10.15- Conclusão do prédio da Secretaria de Educação;
- 10.16- Aquisição de veículos e equipamentos para a Secretaria de Educação;
- 10.17- Popularização do Teatro Municipal "Manoel Lyra";



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

0007

- 10.18- Incentivar e apoiar a cultura nas camadas populares da comunidade barbareense;
- 10.19- Criar núcleos culturais nos bairros.

11 - PROMOÇÃO SOCIAL

- 11.1- Construção e ampliação de próprios públicos utilizados para a ação da Assistência Social no Município;
- 11.2- Construção de centros comunitários.

12 - TRANSPORTES PÚBLICOS

- 12.1- Revisão do sistema de tráfego-transporte da cidade;
- 12.2- Construção de abrigos em linhas urbanas;
- 12.3- Sinalização viária (horizontal e vertical, semáforos e placas indicativas) de ruas, avenidas e logradouros da cidade;
- 12.4- Construção de Terminal de Ônibus Intermunicipal (Rodoviária);
- 12.5- Construção de Terminais Interurbanos;
- 12.6- Construção de Terminais Integrados;
- 12.7- Criação de Terminais Integrados.

13 - ESPORTES E LAZER

- 13.1- Implantação de áreas de lazer e instalações esportivas em bairros da cidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

00078

- 13.2- Construção de praças esportivas;
- 13.3- Priorizar reforma de praças esportivas;
- 13.4- Incentivo a programas de esportes coletivos;
- 13.5- Desenvolvimento de programas e projetos esportivos especiais para crianças e idosos;
- 13.6- Construção e Ampliação de pistas para a prática de cooper;
- 13.7- Construção de Campos de Futebol de areia;
- 13.8- Construção de Praças Poli Esportivas Cobertas;
- 13.9- Construção de Centros Esportivos;
- 13.10- Desburocratização da utilização dos espaços existentes.

14 - SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

- 14.1- Reequipamento da Guarda Civil Municipal e do Corpo de Bombeiros;
- 14.2- Construção de novas instalações para o Corpo de Bombeiros;
- 14.3- Construção de Guaritas para a Guarda Civil Municipal;
- 14.4- Incorporação do Corpo de Bombeiros (convênios com empresários da cidade);
- 14.5- Ampliação do efetivo da guarda civil municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

00073

15 - COMUNICAÇÕES

- 15.1- Reforma das instalações e equipamentos da estação receptora-transmissora de TV;
- 15.2- Melhoria dos equipamentos da rádio e da televisão municipal;
- 15.3- Construção de novo prédio para a emissora de rádio municipal.